

ATA DA 512ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

Às oito horas do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador CARLOS TORK, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO e Desembargador JAYME FERREIRA, e o Procurador de Justiça Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Participou da Sessão, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO. Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 511ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e dos apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008603-38.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora NAIANE ALFAIA SOARES - 3322AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: J. DE S. R.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, após o voto do relator pela denegação da ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO (1º Vogal) e CARLOS TORK (2º Vogal), pediu vista o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal). Os Desembargadores MÁRIO MAZUREK (4º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal) aguardam."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000013-38.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensora: Doutora SILVIA PITTIGLIANI - 01872439721

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: RICARDO GONÇALVES DIAS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargado JOÃO LAGES (1º Vogal), que concedia parcialmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos."



HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008608-60.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: U. DOS S. F.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do habeas corpus, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000361-56.2023.8.03.0000

Impetrantes/Advogados: Doutor PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR 19985PA, Doutor ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO - 1752BAP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: CLEIDSON POMPEU RODRIGUES

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem para transformar a prisão preventiva em prisão domiciliar com monitoramento eletrônico, divergindo os Desembargadores JOÃO LAGES (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal), que votaram pela imposição de medidas cautelares diversas em lugar da prisão domiciliar, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008249-13.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MURILO LIMA DE SOUZA - 4471AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: ADRIANO DUARTE PANTOJA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

Processos em mesa:

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000087-92.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP

Defensor: Doutor EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: FABRÍCIO PINHEIRO DOS SANTOS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo relator."

ACÇÃO RESCISÓRIA 0002595-79.2021.8.03.0000

Parte Autora: ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado: Doutor NELSON FERNANDO COSTA GONÇALVES – 4048AAP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: ONDE SE-LÊ: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Provido, vencido(s) o(s) Desembargador(es) MÁRIO MAZUREK". LEIA-SE: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, declarou PROCEDENTE, nos termos do voto proferido pelo Relator. Agravo Interno prejudicado".

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento do HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000361-56.2023.8.03.0000, pelo advogado Doutor ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO - 1752BAP;

2) A advogada Doutora NAIANE ALFAIA SOARES – 3322AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008603-38.2022.8.03.0000;

3) A defensora pública Doutora SILVIA PITTIGLIANI – 01872439721 não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000013-38.2023.8.03.0000;

4) O advogado Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR – 152AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008608-60.2022.8.03.0000;

5) Durante a Sessão, houve registro e votos de feliz aniversário ao Desembargador GILBERTO PINHEIRO, decano do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

6) Participaram da Sessão, como ouvintes, presencialmente, os acadêmicos e as acadêmicas de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP): Sabrina Pedroso Freitas, Lizandra da Cruz de Assis, Bianca dos Santos Vasconcelos, Ana Flávia Pennafort dos Santos, Juliana Pereira de Almeida, Deborah Victoria da Costa Rodrigues, Diogo Dias da Silva, Danielle



Louise Garcia de Oliveira, Rafael Farias Barbosa de Freitas, Klícia Ellen Corrêa Borges e Aldo Maurício Nascimento dos Santos.

Às nove horas e quarenta minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única